

DECRETO Nº 26.681/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 011098/12 de 06/09/2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 24.469/2011 de 01 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de julho de 2011, ao Funcionário Efetivo **PAULO ANTONIO DA SILVA**, Matrícula nº. 1398, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 11.083 de 12.775 dias, correspondentes ao cargo de **Agente de Segurança** e conforme previsto às fls. 19 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 1.960,34** (mil novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.

Art. 2º Os efeitos financeiros serão a partir da data de promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 3º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de outubro de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas